



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 1992.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, MG, decreta, e, Eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

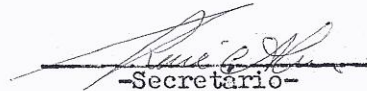
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$350.000.000,00- TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS-, para reforso do Orçamento Vigente, cuja destinação fica especificada em dotações contidas em decreto do Executivo.

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 43, da Lei 4320/64, como recursos disponíveis para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo art. 1º desta Lei, no valor de R\$350.000.000,00-(TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)-, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 29 de dezembro de 1992.

  
-Prefeito Municipal-

  
-Secretário-